

**DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO**  
**EXISTENTES EM 31/12/2017**

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterada pela Lei nº 22/2015, de 17 de Março (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), declaro que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2017 no Município de Vila de Rei.

Vila de Rei, 31 de Janeiro de 2018.

O Chefe da Divisão Financeira e de Património

(Domingos Laranjeira Mendes)